



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1050/94**

**Declara de utilidade pública o  
Centro Educacional COEDUCAR.**

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional COEDUCAR, com sede no Município de Viçosa.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Viçosa, 23 de dezembro de 1994.

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é de autoria do versador José Antônio Gouveia, aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 21/12/94).

# Assinaturas



---

---

---

---